



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.218, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Altera o Coeficiente do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Assessor de Planejamento constante no Quadro de Cargos em Comissão e no Quadro de Funções de Gratificadas, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

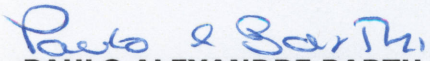
Art. 1º Fica alterado o Coeficiente do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Padrão 08, Coeficiente 2,00, constante no Quadro de Cargos em Comissão, art. 19 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Coeficiente 2,50.

Art. 2º Fica alterado o Coeficiente da Função Gratificada de Assessor de Planejamento, Padrão 08, Coeficiente 1,00, constante no Quadro de Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Coeficiente 1,25.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de outubro de 2014.**

  
**PAULO ALEXANDRE BARTH,**  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se,**  
Data Supra

  
**DAVI CRISTIANO LAUERMANN**  
Secretário Municipal de Administração